



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº: 555/94

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

a câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

art. 1º. - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do município para o exercício de 1.994, um crédito adicional especial até o valor de cr\$- 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), conforme especificação a seguir:

04.00- Secretaria de Administração e Planejamento.

04.02- Departamento de Administração

0307.0211.032- Terminais Telefônicos

4260.00- Constitui aumento de Capital de Empresas comerciais ou financeiras

Art. 2º.- O Crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, destina-se a aquisição do direito de uso de 03 (três) terminais telefônicos.

Art. 3º. - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado serão indicados no ato da abertura, a critério do Executivo, observado o disposto no artigo 43 da Lei nº: 4.320/64.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 1.994.


ARMANDIO GUERRA

Prefeito Municipal